Decreto N° 195 - de 25 de Novembro de 2024

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Exercício: 2024

5.449,78

5.449,78

Página(s): 1/1

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2.05.00.12.122.0026.2.0048-1.571.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 950,03
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 950,03
Total da Unidade 05	R\$ 950,03
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	
2.14.00.08.244.0016.2.0110-1.661.000 - 3.3.90.39.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	R\$ 4.499,75
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 4.499,75
Total da Unidade 14	•
Total da Instituição 02	R\$ 5.449,78
Total Geral Acrescido	R\$ 5.449,78
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃ forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	,
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕ	,
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕ forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ES do Orçamento do Município na
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕ forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ES do Orçamento do Município na
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕ forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2.05.00.12.361.0007.1.0007-1.571.000 - 4.4.90.52.00 INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	ES do Orçamento do Município na R\$ 950,03 R\$ 950,03
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕ forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2.05.00.12.361.0007.1.0007-1.571.000 - 4.4.90.52.00 INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	ES do Orçamento do Município na R\$ 950,03 R\$ 950,03
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2.05.00.12.361.0007.1.0007-1.571.000 - 4.4.90.52.00 INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL Total da Sub-Unidade 00	ES do Orçamento do Município na R\$ 950,03 R\$ 950,03
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕ forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2.05.00.12.361.0007.1.0007-1.571.000 - 4.4.90.52.00 INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL Total da Sub-Unidade 00	ES do Orçamento do Município na R\$ 950,03 R\$ 950,03 R\$ 950,03
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕ forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2.05.00.12.361.0007.1.0007-1.571.000 - 4.4.90.52.00 INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL Total da Sub-Unidade 00 Total da Unidade 05 Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS	ES do Orçamento do Município na R\$ 950,03 R\$ 950,03 R\$ 950,03 R\$ 4.499,75 R\$ 4.499,75

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 25 de Novembro de 2024

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES PREFEITO MUNICIPAL CPF: 006.605.036-70

SiplanWeb - Planejar Consultores Associados

Total da Instituição 02

Total Geral Anulado